

PINGO DE LÁZULA



OS MONTANHEIROS

SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO ESPELEOLÓGICA

11ª TERCEIRA - AÇORES

NUMERO

1

BOLETIM INFORMATIVO

10 JANUÁRIO 1991

RAZÃO DE SER

Estávamos nos inícios da década de 60, por muitos considerada como a "de ouro" do nosso século.

Foi a época da revolução nos costumes e nas mentalidades. Por todo o Mundo pairava o desejo de sair do marasmo e da rotina, de lançar as bases para a criação de uma vida melhor, mais fraterna.

Embora isolados em pleno Atlântico, os Açores não fugiram à saga reorganizadora de que iam travando conhecimento, sobretudo através da Rádio, meio de comunicação por excelência de então. Cada grupo, em cada actividade, procurava dar o mote na medida do permitido e das disponibilidades. Sentia-se a necessidade de descobrir, de conhecer e de dar a conhecer aspectos da vida até então ignorados ou caídos no esquecimento. A Ciência expandia-se.

É sobejamente conhecido que estas Ilhas do nosso Arquipélago são de origem vulcânica, e a atestá-lo estão as inúmeras crateras com suas chaminés, de variadas profundidades, nascendo do interior da Terra.

Durante muitos anos, tais "buracos" eram olhados com supersticioso terror, manifestando-se a ideia de que neles residiam espíritos malignos, capazes de atrair quem deles se abeirasse.

Porém, à medida que o nível de conhecimentos foi aumentando, qualitativa e quantitativamente, surgiu na mente do Homem a ideia de desvendar os segredos da Natureza, encerrados a maiores ou menores profundidades. Havia que descobrir o meio mais seguro, mas sempre arrojado, de vencer as inúmeras dificuldades que se deparariam, desde o início da penosa descida até alcançar as "entranhas da Terra", desfazendo

assim a lenda e abatendo definitivamente a superstição fortemente enraizada nos espíritos menos cultos.

Foi assim que um ou outro grupo de jovens, possuídos de forte espírito aventureiro e de atracção pelo desconhecido, se dispôs a abandonar os pisos cómodos da cidade de Angra, e caminhar pelo interior da Ilha, sobretudo aos domingos, abalançando-se às tais arriscadas descidas aos algares tão profusamente espalhados por estas Ilhas.

Todavia, os resultados práticos dessas aventuras não chegavam ao conhecimento público. E porquê ?

A explicação para os nulos resultados obtidos residia na ausência de espírito de associação e de equipa; não eram mais do que aventuras isoladas, cujos fins visavam desfazer a credence popular, dar provas de valentia e satisfazer curiosidades pessoais. Faltava a esses empreendimentos o carácter cultural e científico que deveriam possuir.

Só depois de praticada - com pleno e retumbante êxito - a descida ao Algar do Carvão, nasceu no espírito desses corajosos rapazes que realizaram tal façanha, a ideia da fundação de uma Sociedade, devidamente organizada e com estatutos próprios. Estávamos no último domingo de Novembro de 1963 quando se decidiu atribuir a esse projecto a designação de "OS MONTANHEIROS - ORGANIZAÇÃO DE CAMPISMO TERCEIRENSE". Teria por finalidade promover o conhecimento e divulgação dos motivos naturais de reconhecido interesse científico e paisagístico das nossas Ilhas, e muito particularmente a realização de explorações, trabalhos de campo, promoção de excursões de carácter cultural e educativo, conferências e exposições.

Logo a seguir, a 1 de Dezembro de 1963, se tomou posse da primeira Sede, sita à Rua de São João, nº 127, em Angra, ficando esta data como a da constituição da Sociedade, e todos os anos comemorada.

Elaboraram-se os Estatutos, para cuja feitura muito contribuiu o Tenente-coronel José Agostinho, de saudosa memória, os quais só seriam aprovados após a mudança da denominação, primeiramente para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCATIVA e, por fim, para SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO ESPELEOLÓGICA.

A descida ao Algar do Carvão teve grande repercussão na imprensa, insular e nacional, criando-se em torno da Sociedade uma atmosfera de simpatia e entusiasmo por parte de estudiosos, investigadores e técnicos, que prestaram preciosa e desinteressada colaboração : Tenente-coronel José Agostinho, Dr Victor Hugo Forjaz, Dr Jaime Ferreira, Professores Veiga Ferreira e Zbysewsky, Engenheiro Agrónomo Fernando Coderniz Fagundes, Agentes Técnicos de Engenharia Ulisses Simas Bettencourt e Álvaro Lopes Dias, Topógrafo António Pedro e o Desenhador Péricles Ortins.

"OS MONTANHEIROS", "UMA IDEIA QUE SE CONSOLIDOU" !

Assim desejamos que também suceda com esta publicação, que agora começa, e que pretende ser um espaço de divulgação de tudo o que se relacione com o montanhismo, a espeleologia, a protecção do meio ambiente enfim todas as actividades para as quais esta Sociedade está especialmente vocacionada e que estiveram na génese da respectiva criação.

Dentro destes parâmetros, em suas colunas poderão colaborar todos aqueles que se interessam por este tipo de problemas, contribuindo para o enriquecimento dos Açores em geral e da Terceira em particular.

Com a respeitável idade de 27 anos, "OS MONTANHEIROS" necessitavam deste tipo de publicação, onde se dê conta da sua História, das suas realizações, dos seus projectos.

Ela aqui está ! Oxalá para durar !

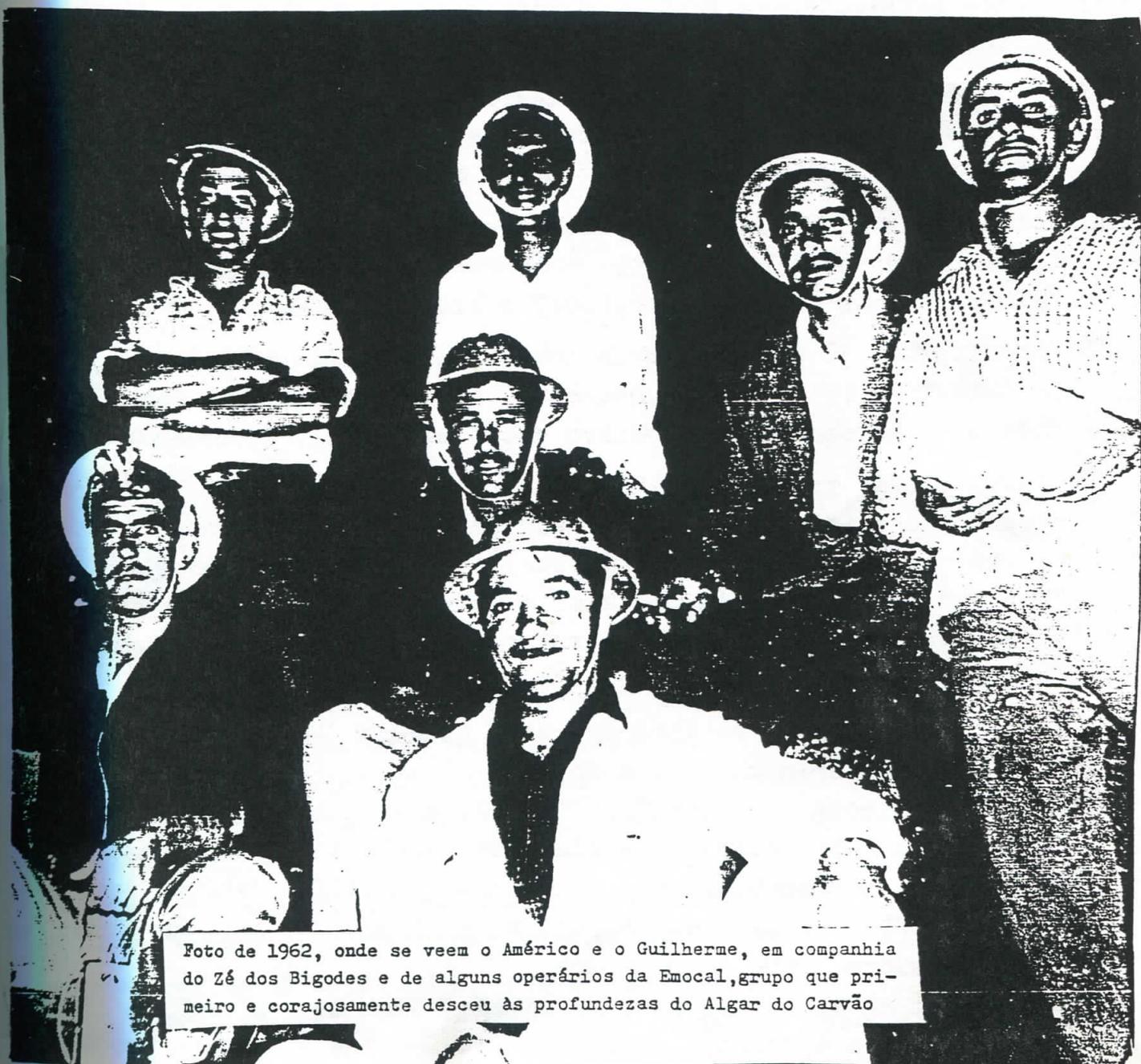


Foto de 1962, onde se veem o Américo e o Guilherme, em companhia do Zé dos Bigodes e de alguns operários da Emocal, grupo que primeiro e corajosamente desceu às profundezas do Algar do Carvão

RETROSPECTIVA — ACTIVIDADES EM 1990

ESPELEOLOGIA

- © Inventário (exploração, topografia, fotografias e recolhas biológica e geológica) de grutas e algares dos Açores :
 - MISSÃO MONTANHA (Ilha do Pico) - Grutas : do Montanheiro, do Soldão ou da Malha, das Torres, da Agostinha e furna do Frei Matias. (Março) ;
 - MISSÃO S. JORGE (Ilha de S. Jorge) - Grutas da Beira e do Leão e Algar "Bocas de Fogo". (Maio);
 - EXPEDIÇÃO CIENTÍFICA em colaboração com a Universidade dos Açores (Ilha de Santa Maria) - Grutas de Santana e das Pombas. (Junho);
 - BIOSPEL/90 (Ilha de S. Miguel) - Algares : da Rua do Carvão, do Pico Queimado, da Batalha e da Merda; Grutas : do Espelho, do Enforcado, do Pico da Cruz, de Água de Pau e das Escadinhas. (Agosto);
 - MISSÃO MONTOSO (Ilha de S. Jorge) - Descida ao Algar do Montoso e ainda prospecção de grutas, designadamente na Urzelina, Ribeira Seca, Pombal, Estrada para o Topo, Pico Maria Pires e Pico dos Suspiros.
- © Acção de formação sobre espeleologia, na Escola Secundária de Angra do Heroísmo, com exposição de material e projecção de diapositivos, slides e filmes. (27 de Março).
- © Colaboração prestada aos espeleólogos franceses Christian Thomas e Philippe Brunet que, na Terceira e no Pico, tentaram a exploração de grutas submarinas (espeleo-mergulho) e filmaram a Gruta dos Balcões.
- © Participação, com comunicação sobre tema relacionado com as grutas açorianas, no II Congresso Nacional de Espeleologia, em Torres Vedras, onde se deslocaram o João Silva e o José Manuel. (Dezembro).
- © Prospecção de grutas na Ilha Terceira : 11 e 18 de Fevereiro (reconhecimento específico à Gruta da Madre de Deus, ao Porto Martins, com tentativa de levantamento topográfico); 31 de Março (reconhecimento a um "buraco", no Posto Santo, por alerta do proprietário; tratava-se de esgoto, sem interesse); 1 de Novembro (prospecção de grutas na zona Norte da Ilha, Doze Ribeiras e Serreta).
- © Filmagens de grutas na Ilha Terceira (câmara VHS-C) - Grutas : do Chocolate (3/11), Branca Opala e dos Principiantes (10/11), do Natal (11/11) Galeria Queimada ou Cafua Velha (17/11) e do Caldeira (18/11), todas na freguesia dos Biscoitos; e ainda : do Camelo (18/11) e do Santa Maria (24/11) (na zona do Cabrito), das Mercês (18/11) (na Feteira) e da Madre de Deus (25/11) (no Cabo da Praia). E, finalmente, o Algar do Carvão, em 29 de Dezembro.
- © Exercícios de demonstração para aprendizagem da espeleologia : à Cruz Vermelha (Maio e Junho); ao Agrupamento 606 da Vila Nova, com demons-

tração no maciço do Pico Alto, incluindo palestras ao ar livre sobre o meio ambiente (Julho); além de outros, para ensino específico a sócios da colectividade.

PASSEIOS

"ROTA DO AÇOR" - programa que englobou várias caminhadas pela Ilha, visando um enriquecimento cultural, convívio e manutenção física de todos os participantes, que foram em número de 152.

Foi apresentado em Março à Comunicação Social, e iniciou-se em 1 de Abril, terminando em 14 de Outubro, com um almoço campestre(churrascada) de confraternização.

Do mesmo foi elaborada uma compilação policopiada e ilustrada com dezenas de fotografias, que foi distribuída pelos participantes e entidades que colaboraram.

● "RONDA - OS MONTANHEIROS" - passeio motorizado na modalidade de Jeeps e Motos e que teve um percurso dividido em 3 partes, com o Algar do Carvão por base. O objectivo não tinha natureza competitiva, mas somente dar a conhecer aspectos paisagísticos da Terceira e promover o convívio e espírito de camaradagem entre os participantes. Embora o tempo não tivesse colaborado, houve significativa adesão de participantes. (19 e 20 de Maio)

● Prospecção de circuitos para inclusão em novos "Passeios", sobretudo na área da Caldeira de Santa Bárbara e Maciço do Pico Alto.

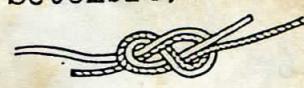
● Deslocação à Ilha do Pico (3 a 5 de Agosto), integrada na organização do Gabinete do Ministro da República que visava a escalada da Grande Montanha, tentativa abortada pelo ciclone Eduardo, que fustigou os Açores na 1ª quinzena de Agosto.

Aproveitou-se para a medição parcial da Gruta das Torres, onde se integraram alguns dos 25 elementos que compunham a delegação de "Os Montanheiros".

OUTRAS

- 27º ANIVERSÁRIO DE "OS MONTANHEIROS" (1 e 2 de Dezembro de 1990) :
 - Dia 1 : 08H00 (Alvorada, abrilhantada pela Filarmónica Recreio dos Artistas; 14H00 (Abertura de exposição, na Sede) e às 21H30 (sessão solene, em que foi orador o Dr Francisco Cota Rodrigues, que falou sobre hidrologia);
 - Dia 2 : 13H00/16H00 (Abertura ao público da Gruta do Natal, previamente limpa e electrificada; nela, pelas 14H30, Hernâni Candeias declamou poemas seus, perante cerca de 2 dezenas de visitantes).

● ABERTURA AO PÚBLICO DO ALGAR DO CARVÃO (Meses de Maio a Setembro).



DEPOIMENTO

Carinhosamente tratado por "o avôzinho", JORGE SILVA é o único dos sócios fundadores que ainda está directamente ligado a esta instituição.

Embora já na "casa dos cinquenta", continua a dedicar-se, de alma e coração aos "Montanheiros", a cuja Sede se desloca quase diariamente, pertencendo aliás à actual Direcção da colectividade.

Estes os motivos, mais do que suficientes para, neste seu número inaugural, "PINGO DE LAVA" lhe pedir um depoimento sobre a vida da instituição, desde os primórdios até aos nossos dias.

Fomos perguntando, e Jorge Silva foi respondendo, o que tudo enca-deado se traduz no depoimento que segue. A foto é dos anos 60 e tirada em pleno mato, vendo-se, à direita, o Jorge, ainda novinho.

Já antes de 1 de Dezembro de 1963, data da fundação da Sociedade, um bom par de anos antes, existia um grupo de pessoas que gostava de ir para o campo, aos sábados, domingos e feriados.

Chegámos a sair à meia-noite, de junto da Igreja de São Pedro, e fomos freguesias acima, e pelas 4 e tal da manhã já estávamos em Santa Bárbara; tínhamos, por vezes, que esperar que o tempo clareasse para se iniciar a subida da Serra, já que ainda não havia estrada.

Também fomos à Terra Brava, Mistérios Negros, Lagoinhas, enfim, corríamos tudo.

Havia 2 grupos distintos : os "Corta-Mato" e os "Montanheiros" que, não raras vezes, se encontravam e amenamente cavaqueavam.

Um belo domingo, estávamos perto das Furnas do Enxofre, junto de uma fenda que tentávamos explorar, e, enquanto lanchávamos, surgiu a ideia de formar uma associação; discutiu-se o nome a atribuir-lhe e o assunto das quotas, importante para a arrancada, e logo se deliberou que a quota seria de 50\$00, naquele tempo uma quantia elevada, mas necessária, tendo em vista sobretudo a aquisição de material.

Os que estavam nesse lanche histórico de formação da Sociedade eram, entre outros, o Américo, o Miranda, o Pestana, o Ângelo, o José dos Bigodes, o Rafael Azevedo.

Mal regressámos a Angra, fomos direitos aos escritórios da Emocal, onde, embora fosse domingo e estivessem fechados, lá se encontrava o Lester de Andrade, escriturário na firma.

Aí se começou a elaborar uma lista de nomes. O Lester logo se associou; o sr. Manuel Alves, que trabalhava ao lado da Emocal, foi logo contactado e também aderiu; depois, o enfermeiro Paz, e por aí fora...

No dia seguinte, 2ª feira, já tínhamos Sede (o Américo não descansou enquanto não a arranjou), e

foi por cima do Tomás de Borba, na rua de S. João, onde também funcionava o escritório do senhor dr. Valadao. Nesta Sede (2 quartos) viríamos a permanecer ainda alguns meses.

Nessa mesma 2ª feira, o Américo já tinha feito uma despesa considerável : rolos de corda (grossa e fina), molas de carro (para fazer facas de ma-



to), ficheiro, impressos de tipografia para fichas de sócios, etc..

Munidos de material, começámos então a procurar informações, sobretudo junto de pessoas idosas, de tudo o que fossem "buracos" existentes na Ilha, a fim de os explorarmos, e o primeiro que foi objecto do nosso interesse foi o do Algar do Carvão (seria, aliás, sempre a nossa grande batalha, felizmente vencida, já que constitui hoje um ponto turístico da Ilha, local obrigatório de visita).

Todos os dias, à noite, o grupo juntava-se na Sede, onde se conversava e se faziam os projectos para as actividades da Sociedade.

Começaram a aparecer novos sócios, sobretudo quando se decidiu iniciar com os bailes na Sede, já então por cima da Trijota, na mesma rua, quase em frente, que era maior, com um amplo salão, que correspondia melhor às nossas necessidades. A mobília era constituída pelos caixotes onde vinha o óleo para os carros, em cima dos quais colocávamos tábuas (e isto servia de mesas e de cadeiras).

Em Janeiro de 64, comprou-se uma máquina de filmar de 16 mm e outra de projectar, ao Perlino, que delas se quis desfazer.

O Lester e o Rafael eram apaixonados pela fotografia. Montou-se uma câmara escura, onde se faziam as revelações e ampliações, as quais constam hoje dos nossos álbuns.

Tínhamos um contacto na Base Americana das Lages (um cunhado do Manelzinho, que hoje está no Canadá) o qual trabalhava na Televisão Americana, e conse-

5

guia arranjar, oferecidos por um sargento que apreciava os nossos esforços, dúzias de bobinas de 90 pés (que já não eram utilizadas na Base) depois também bobinas maiores. Fechávamo-nos na câmara escura, a passar das grandes para as pequenas, trabalho difícil e moroso, já que tinha que ser feito totalmente às escuras.

Depois, filmávamos a torto e direito e enviavam-se as bobinas à Base, donde vinham reveladas e prontas para as montagens, que eu próprio fazia (mais tarde conjuntamente com o Eovaldo).

Nesta Sede permanecéramos até ao sismo de 80 que a tornou inabitável; na véspera, tínhamos ali realizado um baile de passagem de ano, motivo por que, logo após o sismo, me desloquei à Sede a fim de averiguar os estragos e salvaguardar o material. Deste, algum foi depois emprestado e o outro permaneceu na Sede, onde ainda existem vestígios.

O sismo e a conseqüente impraticabilidade da Sede não nos fez desmoralizar, e logo tentámos arranjar novo poiso, o que demorou algum tempo, desmobilizando as actividades da Sociedade, que conheceu então o seu momento mais difícil de ultrapassar.

Foi sempre nossa intenção a aquisição de Sede própria. O primeiro terreno que se comprou, ainda antes do sismo, localizava-se na Serretinha, para o qual se chegou a fazer um projecto, que consta dos nossos arquivos. Esses três alqueires e meio de terreno ainda nos pertencem.

Entretanto, surge-nos este terreno na rua da Rocha, também a preço acessível, e logo se pensou em nele erigir a nova Sede, dada a sua excelente localização também.

Procuraram-se os necessários subsídios, avançou-se com o projecto, mas só em 1986, principalmente devido a demoras burocráticas, a Sede ficou construída e pronta a habitar.

Hoje em dia, "Os Montanheiros" usufruem de melhores meios do que nas décadas de 60 e 70, e beneficiam de mais subsídios e apoios. Então, havia boa vontade e muita dedicação, mas faltava o resto; mesmo assim, ainda chegámos a fazer algumas deslocações, à Graciosa, S. Jorge, Pico, e mais tarde às Flores e ao Corvo.

Na década de 70, tentou-se lançar uma publicação periódica, mas sem resultados práticos, pois o pessoal não estava muito inclinado para trabalhos de secretaria, mas mais para trabalhos de campo.

Espero que o "PINGO DE LAVA", que ora começa, venha para ficar, e dê a conhecer o passado e o presente da nossa instituição, que, com carinho e esforço ajudei a criar, e a que muito me orgulho de pertencer.

E cá estarei, como sempre, para ajudar no que for necessário.

AVANTE MONTANHEIROS !



ESTATUTOS

CAPÍTULO I

FINS DA SOCIEDADE

Artº 1º - É constituída na Cidade de Angra do Heroísmo uma associação de exploração espeleológica, com o nome "Os Montanheiros", a qual tem por fim promover o conhecimento e divulgação de motivos naturais de interesse espeleológico ou paisagístico, existentes nas Ilhas que constituem o Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo.

Artº 2º - Para a consecução dos fins expressos no artº 1º, a associação "Os Montanheiros" propõe-se em particular:

- 1º - Realizar explorações e trabalhos de campo que caibam nos limites dos recursos ao seu dispôr;
- 2º - Promover excursões de carácter divulgatório, conferências, palestras, exposições ou outros meios adequados de divulgação dos seus trabalhos.

CAPÍTULO II

SÓCIOS

Secção I - Categorias

Artº 3º - Haverá quatro categorias de sócios: Efectivos, Honorários, Contribuintes e Correspondentes

Artº 4º - Sócios Efectivos - São aqueles que têm intervenção permanente nas actividades e administração da Sociedade, gozando de todos os direitos sociais. O seu número é limitado a trinta.

§ único - Só poderão ter esta categoria os maiores de 21 anos.

Artº 5º - Sócios Honorários - poderão sê-lo as pessoas ou entidades que pela sua idoneidade moral mereçam esta dignidade e que desinteressadamente tenham prestado à colectividade, directa ou indirectamente, valioso auxílio.

Artº 6º - Sócios Contribuintes - são aqueles que forem admitidos e que pagam quota, mas que podem não participar permanentemente das actividades da associação.

§ único - Só poderão ter esta categoria os maiores de 21 anos.

Artº 7º - Sócios Correspondentes - poderão sê-lo aquelas pessoas que não tenham residência na Ilha Terceira, mas que possuam interesse pelas actividades da associação e com ela mantenham relações regulares sobre as referidas actividades.

Secção II - Admissão

Artº 8º - A admissão dos sócios rege-se pelas seguintes normas:

- 1º - Os sócios Efectivos são em número de trinta, número que actualmente está preenchido nos termos do artº 4º destes Estatutos;

Logo que ocorram vagas nesses trinta a Assembleia elegerá, de entre os sócios Contribuintes, os novos sócios Efectivos, atendendo às qualidades reveladas por aqueles;

- 2º - Os sócios Contribuintes são admitidos pela Direcção mediante proposta de outro sócio Efectivo ou Contribuinte;
 - 3º - Os sócios Honorários e os Correspondentes serão designados pela Assembleia Geral.
- § único - Quando um sócio Efectivo deixar de ter participação contínua nas actividades da associação passará, por deliberação da Assembleia Geral, à categoria de sócio Contribuinte.

Secção III - Exclusão

Artº 9º - Será excluído de sócio, por deliberação da Assembleia Geral, todo aquele que:

- 1º - Não satisfizer os respectivos encargos pecuniários, quotas, etc., durante 3 meses consecutivos;
 - 2º - Defraudar a colectividade, injuriar ou difamar algum membro dos Corpos Gerentes;
 - 3º - For julgado ou condenado por delito considerado infame;
 - 4º - Não se comportar na Sede com toda a correcção e decência;
 - 5º - Discutir na Sede ou nas actividades da associação, assuntos de ordem política ou religiosa, ou fizer referências à vida particular dos sócios e seus familiares, ou praticar jogos de azar;
- § 3º - Poderão ser readmitidos os sócios que, tendo deixado quotas em débito, satisfaçam posteriormente a liquidação da importância respectiva, que poderá ser feita em prestações mensais conforme o que for estabelecido pela Direcção;
- § 2º - Os sócios que forem eliminados nos termos dos números 2 e 3 deste artigo não poderão ser readmitidos;
- § 3º - A Direcção poderá dispensar o sócio do pagamento dos débitos de quotas em atraso, nos termos do § 1º do presente artigo, se verificar que os motivos apresentados o justificam.

Secção IV - Direitos

Artº 10º - Constituem direitos dos sócios Efectivos:

- 1º - Frequentar a Sede e participar em todas as actividades da associação;
- 2º - Examinar todos os livros e todos os documentos da associação, em datas e condições a estabelecer em regulamento aprovado pela Assembleia Geral;
- 3º - Apresentar na Sede pessoas idóneas no

Secção I - Assembleia Geral

procedimento e trajar, desde que isso não constitua frequência habitual de tais pessoas;

- 42 - Propor novos sócios, nos termos destes Estatutos;
- 52 - Apresentar por escrito ou verbalmente quaisquer sugestões relativas à vida da associação;
- 62 - Ser elegível e eleitor para os Corpos Gerentes;
- 72 - Requerer, em número não inferior a dez sócios, a convocação extraordinária da Assembleia Geral com um fim legítimo.

Artº 112- Os sócios Honorários gozam apenas dos direitos conferidos aos sócios Efectivos pelos nºs 1, 3 e 5 do artº 102.

Artº 122- Os sócios Contribuintes gozam dos mesmos direitos dos sócios Efectivos, com as seguintes excepções:

- 12 - Não podem ser eleitos para os Corpos Gerentes, embora sejam eleitores;
- 22 - Não podem requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral;
- 32 - Não podem votar nas deliberações da Assembleia Geral, embora possam assistir às mesmas e tomar parte nos seus trabalhos, excepto quando se tratar da admissão ou exclusão de sócios efectivos;

§ único - Os sócios Contribuintes podem no entanto ser eleitos para o Conselho Fiscal.

Artº 132- Os sócios Correspondentes gozam dos direitos facultados aos sócios Honorários.

Artº 142- Constituem deveres dos sócios:

- 12 - Acatar as disposições destes Estatutos e dos regulamentos da associação, bem como as deliberações dos Corpos Gerentes;
- 22 - Pagar pontualmente a quota e quaisquer encargos que tenham contraído para com a Sociedade;
- 32 - Cumprir rigorosamente com as actividades que estejam especialmente a seu cargo, sendo sócios Efectivos, e aceitar e desempenhar gratuitamente e com dedicação os encargos dos Corpos Gerentes para que tenham sido eleitos;
- 42 - Tomar parte nas actividades da associação em conformidade com a categoria de sócio em que estiverem incluídos;
- 52 - Usar o cartão de identidade da Sociedade, apresentando-o a quem de direito sempre que lhes seja solicitado;

§ único - Os sócios Honorários e os Correspondentes não pagam quota.

CAPÍTULO III CORPOS GERENTES

Artº 152- A Gerência e a Administração da colectividade é exercida pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal.

Artº 162- A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios Efectivos, podendo no entanto assistir às reuniões e tomar parte nos seus trabalhos os sócios Contribuintes, nos termos do artº 122.

Artº 172- Todos os assuntos respeitantes à actividade da associação e prossecução dos seus fins são resolvidos em Assembleia Geral, na qual se achem presentes pelo menos metade dos sócios existentes e mais um.

§ único - As reuniões ordinárias da Assembleia Geral realizam-se mensalmente em dia a fixar no Regulamento da Assembleia Geral. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com oito dias de antecedência, pelo menos, por sua iniciativa ou a pedido da Direcção ou a requerimento de um mínimo de dez sócios Efectivos.

Artº 182- A Mesa da Assembleia Geral é composta por três membros: Presidente e dois Secretários.

§ único - Será também eleito um Presidente substituto que desempenhará funções no impedimento do Presidente efectivo. No impedimento de um dos 2 Secretários, o Presidente designará o substituto de entre os sócios Efectivos presentes.

Secção II - Direcção

Artº 192- A Direcção é composta por: Presidente, Secretário e Tesoureiro, e é eleita de 2 em 2 anos.

§ único - Serão eleitos dois substitutos, o primeiro para a substituição do Presidente no seu impedimento, o segundo para a substituição do Secretário ou do Tesoureiro nos seus impedimentos.

Artº 202- Compete à Direcção:

- 12 - Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regulamentos e deliberações de todos os Corpos Gerentes da colectividade;
- 22 - Dirigir a actividade e administrar a associação, de conformidade com os Estatutos e nos termos estabelecidos nas reuniões da Assembleia Geral;
- 32 - Organizar a escrita e demais serviços administrativos da colectividade;
- 42 - Representar a associação em juízo ou fora dele;
- 52 - Propor à Assembleia Geral a designação de sócios Honorários e Correspondentes;
- 62 - Elaborar os regulamentos necessários à vida da associação e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;
- 72 - Requerer a convocação da Assembleia Geral sempre que o entenda necessário;
- 82 - Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal as contas da colectividade para por este serem examinadas;
- 92 - Apresentar até 28 de Fevereiro de cada ano à Assembleia Geral o Relatório, Balanço e

Contas da colectividade, devendo enviar todos estes documentos ao Conselho Fiscal até 31 de Janeiro, para que este elabore o seu parecer, o qual deverá depois estar patente aos sócios, na Sede, 15 dias antes da data fixada para a Assembleia Geral ordinária.

Artº 21º- A Direcção não poderá emprestar dinheiro ou materiais sem autorização da Assembleia Geral que, por sua vez, deve ouvir o parecer do Conselho Fiscal. Também não poderá contrair empréstimos sem seguir os mesmos trâmites.

Artº 22º- A Direcção não poderá fazer despesas que excedam a importância de 10 mil escudos sem autorização da Assembleia Geral que, para o efeito, ouvirá o Conselho Fiscal.

Artº 23º- A Direcção mandará afixar mensalmente em local próprio, na Sede, para conhecimento dos sócios, o balancete da Caixa.

Artº 24º- Nenhum membro da Direcção poderá, isoladamente, efectuar em nome da colectividade quaisquer operações financeiras, excepte quando estiver munido de procuração da Direcção, que será sempre especial para cada caso.

Artº 25º- O exercício e responsabilidade da Direcção terminam logo que ela faça entrega de todos os valores, livros e documentos aos novos Corpos Gerentes, sendo porém da sua responsabilidade os assuntos e contas que fizerem parte da sua gerência.

Artº 26º- Ao Presidente da Direcção compete:

- 1º - Convocar as reuniões, dirigir os trabalhos e dar cumprimento às resoluções tomadas;
- 2º - Representar a Direcção ou fazer-se representar em todos os actos da existência da colectividade, inclusivé a de outorgar nas escrituras e contratos em que a colectividade intervier, por procuração da Direcção;

Artº 27º- Ao Secretário compete:

- 1º - Redigir as actas da Direcção;
- 2º - Superintender nos serviços de expediente;
- 3º - Organizar os serviços de Secretaria e Arquivo;
- 4º - Assinar, conjuntamente com o Presidente e com o Tesoureiro, as ordens de pagamento e levantamentos e os respectivos balancetes.

Artº 28º- Compete ao Tesoureiro:

- 1º - Arrecadar todas as receitas e pagar todas as despesas autorizadas pela Direcção;
- 2º - Prover ao expediente da Tesouraria, tendo sempre em dia todas as contas;
- 3º - Depositar em casa bancária de reconhecido crédito, todo o dinheiro que não for necessário para as despesas mensais da colectividade;

4º - Fiscalizar e controlar o serviço de cobrança de quotas e de todas as receitas sociais;

5º - Assinar, conjuntamente com o Presidente e com o Secretário, as ordens de pagamento e levantamento e os respectivos balancetes;

6º - Apresentar na última reunião de cada mês a lista dos sócios que devem mais de três meses de quotas.

Secção III - Conselho Fiscal

Artº 29º- O Conselho Fiscal é constituído pelo Presidente e dois vogais eleitos de 2 em 2 anos, de entre os sócios Efectivos e Contribuintes, sendo igualmente eleito um substituto.

Artº 30º- Ao Conselho Fiscal compete:

- 1º - Examinar a escrita da colectividade e elaborar o seu parecer entregando-o à Direcção 15 dias antes da respectiva Assembleia Geral;
- 2º - Reunir pelo menos trimestralmente ou quando julgar necessário;
- 3º - Fiscalizar a Administração da colectividade, assegurando-se do cumprimento do Estatuto pela Direcção;
- 4º - Assistir às reuniões da Direcção sempre que o entenda ou quando esta o solicitar;
- 5º - Pedir a convocação da Assembleia Geral ordinária, quando o julgue necessário;
- 6º - Lavrar actas de todas as suas reuniões.

Artº 31º- Os membros do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis, com a Direcção, pelos prejuízos que possa haver para a colectividade, pela falta de fiscalização, podendo indicar à Direcção, por escrito, tudo quanto julgar conveniente para a defesa dos interesses associativos.

Artº 32º- Quando o Conselho Fiscal se recuse a dar o seu parecer sobre as contas e relatório da Gerência com ou sem motivo justificado, ou não o der no prazo fixado no número 1 do artº 30º, o Presidente da Assembleia Geral, a pedido da Direcção, nomeará uma comissão verificadora de contas, composta por 3 sócios.

Artº 33º- O exercício e responsabilidade do Conselho Fiscal cessam com a Direcção.

CAPÍTULO IV

RECEITAS

Artº 34º- Constituem receitas da associação:

- 1º - O produto das quotas dos sócios;
- 2º - Os donativos, heranças e legados feitos à associação;
- 3º - Os subsídios concedidos por quaisquer entidades públicas;
- 4º - As taxas, de montante sempre pouco elevado, que poderão ser cobradas nalgumas das actividades sociais, por exemplo, em excursões, visitas, exposições, etc.;

§ 1º - Os sócios Efectivos contribuirão também com serviços para a colectividade nas actividades do mesmo, o mesmo podendo fazer sem

carácter obrigatório, os sócios Contribuintes;

§ 2º - Todas as receitas acima referidas apenas podem ser utilizadas para o prosseguimento das finalidades da Associação. Quando as receitas dos nºs 2 e 3 deste artigo tiverem uma finalidade específica, indicada pela entidade que as concedeu, terão de ser aplicadas nesse fim.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES

Artº 35º - As eleições dos Corpos Gerentes terão lugar de 2 em 2 anos, no primeiro domingo de Dezembro do ano em que expira o mandato dos Corpos em exercício, e os novos Corpos Gerentes tomarão posse no dia 1 de Janeiro do ano seguinte.

Artº 36º - A eleição será feita por escrutínio secreto, sendo os eleitores todos os sócios Efectivos e Contribuintes, que se reunirão em Assembleia Eleitoral, presidida pela Mesa da Assembleia Geral.

§ 1º - Os sócios Contribuintes só podem ser eleitos para cargos do Conselho Fiscal, mas votam na eleição de todos os Corpos Gerentes;

§ 2º - A Assembleia Eleitoral é convocada, nos termos legais, com antecedência mínima de 8 dias. Não estando presentes metade dos sócios eleitores far-se-á nova convocação, devendo a eleição realizar-se 15 dias depois com o nº de presentes;

§ 3º - As listas conterão o nome dos sócios a eleger, com a designação do cargo que desempenharão.

Artº 37º - Consideram-se eleitos os Corpos Gerentes constantes da lista que obtiver maior nº votos.

Artº 38º - É permitida a reeleição para todos os cargos dos Corpos Gerentes.

Artº 39º - Quaisquer dúvidas e protestos apresentados por efeito das eleições, serão resolvidos pela Assembleia Geral.

§ único - Do acto eleitoral e de tudo o que nele se passar, será lavrada acta.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº 40º - As deliberações da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal provam-se pelas suas actas, depois de aprovadas e assinadas.

Artº 41º - A dissolução da colectividade só poderá verificar-se nos casos especificados na legislação vigente ou por deliberação da Assembleia Geral, constituída por 50 por cento dos seus associados, em primeira convocação, 25 por cento em segunda, e por qualquer nº de votos em terceira.

§ único - No caso de dissolução da colectividade, todos os seus haveres terão o destino que a referida Assembleia Geral decidir sendo a liquidação efectuada pela Direcção excepto se outra deliberação for tomada pela Assembleia Geral.

Artº 42º - O Ano Social é o Ano Civil.

Artº 43º - Nos casos omissos nestes Estatutos,

têm poder deliberativo a Direcção e o Conselho Fiscal em reunião conjunta, devendo, porém, a deliberação ser submetida à aprovação da Assembleia Geral na primeira reunião ordinária que haja, ou em reunião extraordinária para esse fim convocada se for assunto de gravidade.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artº 44º - Os primeiros Corpos Gerentes, em exercício até ao fim do ano de 1968, são constituídos pelos seguintes sócios:

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente : Arnaldo Vieira Lopes
Secretários : Roberto Faria Lourenço e Paulo José Borges de Lima

Presidente substituto: Álvaro da Conceição Lopes Dias

Direcção:

Presidente : Américo de Lemos Silveira Luís
Secretário : Guilherme Albano Ávila
Tesoureiro : Fernando Henrique da Costa Ávila
1º Substituto : José Machado Fagundes
2º Substituto : Manuel Alves

Conselho Fiscal :

Presidente : António Deodato Ferreira
Vogais : Luís Rafael Ávila Azevedo
Manuel da Silva Bettencourt
Substituto : Ulisses Simas Bettencourt

Artº 45º - Os primeiros Sócios Efectivos são os seguintes:

- Américo de Lemos Silveira Luís
- Luís Rafael Ávila e Azevedo
- Rogério Tiago da Silva
- Roberto Faria Lourenço
- Álvaro da Conceição Lopes Dias
- Manuel da Silva Bettencourt
- Guilherme Ilídio Ferreira Brasil
- Jorge Orlando Ferreira da Silva
- Fernando Henrique da Costa Ávila
- António Deodato Ferreira
- José Machado Fagundes
- Ulisses Simas Bettencourt
- José Manuel Borges
- Anatólio Ferreira Cardoso
- Diamantino Campos Paz
- Leonildo Paulo Soares Martins
- Manuel Aguiar da Silva
- Manuel Alves
- Manuel Teixeira de Sousa
- Paulo José Borges de Lima
- Eovaldo João Melo Moniz
- Guilherme Albano Ávila
- Oscildo Alcáçova Couto de Sousa
- Hermano Mendonça Fagundes **FERNANDES**
- Arnaldo Vieira Lopes
- Luís Carlos Serpa Gouveia
- Fernando Neto Cristóvão
- João Alves Regalo
- João Alberto de Melo Miranda
- Daniel António Cardoso

Angra do Heroísmo, 14 de Fevereiro de 1967



CASAMENTO:

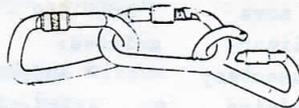
Em 29/12/90, na América do Norte, na cidade canadiana de Calgary, se casaram solenemente, por palavras de presente em face da Igreja, MANUEL AGUIAR DA SILVA, funcionário bancário (aposentado), nascido em 7/9/1941 na freguesia da Achada, concelho do Nordeste, filho de Horácio da Silva e de Inês Aguiar, residentes na Califórnia, com MARIA MARCELINA SILVA ALVES, funcionária dos Serviços de Acção Social Directa, nascida em 23/2/1958, na freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa, filha de José Alves, já defunto, e de Maria Lúcia Silva, residente em Calgary.

Após o acto solene, o Manuel recebeu um telefonema da Ilha Terceira, em que alguém perguntou : - Ó Aguiar...o que é que ela disse...?

Rapidamente, como é seu timbre, o Manuel respondeu :

- ...ela disse foi...ASSIM...SIM ! SIM !

Aos recém-casados, acabadinhos de regressar a Angra, e que, provavelmente fixarão residência na Serretinha, "PINGO DE LAVA" faz votos para que sejam muito felizes, em companhia um do outro e ... da Natureza !



ANIVERSARIOS:

Neste primeiro mês do ano de 1991, são cinquenta e três os nossos associados que completam mais um ano de vida :

Alberto dos Santos (27) - Amândio Pastor (16) - Amílcar Cabral (12) - Antero Cruz (13) - António Rocha (11) - António Silva (10) - Arnaldo Medeiros (2) - Duarte Pereira (3) - Edmundo Martins (10) - Eleutério Terra (21) - Elisabete Nunes (21) - Fátima Rodrigues (25) - Fernanda Bettencourt (17) - Fernando Ávila (29) - Fernando Soares (7) - Floriberto Pereira (5) - Florindo Nunes (12) - Francisco Alberto Santos (14) - Francisco Borba (22) - Gil de Sousa (13) - João Dinis (28) - João de Freitas (30) - João Delmar (5) - João Mendonça (21) - Jorge Leiria Gomes (28) - José Albino Fernandes (22) - Cónego José de Lima (1) - José Henrique Franco (3) - José Martins de Freitas (21) - José Orlando Nunes (13) - José Porto (14) - Judite Rocha (22) - Leonel Cardoso (22) - Luís Lopes (27) - Luís Parreira (6) - Luís Roberto Pereira (14) - Maria Aliete Morais (20) - Maria Helena Melo (1) - Maria La Salette Noronha (18) - Maria Manuela Magalhães (25) - Mário Pereira da Silva (5) - Orlando Lopes (29) - Paulo Barcelos (27) - Paulo Borges (25) - Paulo Pais (12) - Paulo Toste (10) - Paulo Silva (1) - Paulo Viceto (27) - Pedro Cardoso (4) - Raquel Fialho (4) - Ruben Simas (23) - Rui Aguiar (23) e Victor Magalhães (27).

A todos eles, "PINGO DE LAVA" deseja as maiores felicidades !!!

PINGO DE LAVA

ÓRGÃO INFORMATIVO DE "OS MONTANHEIROS"
REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Rocha, 6/8
9700 ANGRA DO HEROÍSMO - TERCEIRA/AÇORES

